

CONTABILIDADE
DECRETO N° 003/CONT/FINC/PMR/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	ABRIL/2024
--	---	------------

Decreto nº 00032024

Em, 05 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00570/2023, de 20 de Dezembro de 2023,

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12	361	0110	2129	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
<u>63</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)		
<u>187</u>	3.3.90.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		372.000,00
				Total na Classificação		372.000,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0118	2153	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BASICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL		
<u>327</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		4.000,00
				Total na Classificação		4.000,00

Total de Suplementações: 426.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26	782	0109	2126	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		
<u>273</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		49.100,00
<u>275</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		53.000,00
<u>277</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações		131.000,00
<u>278</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		80.000,00
				Total na Classificação		313.100,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20	631	0119	2186	AQUISIÇÃO DE PARTULHA MECANIZADA		
<u>435</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		51.000,00

Page 1 of 1


Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL
Estado do Mato Grosso Poder Executivo
ABRIL/2024

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20	631	0119	2186	AQUISIÇÃO DE PARTULHA MECANIZADA		
					Total na Classificação	51.000,00
20	631	0119	2187	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MAQUINA PESADA		
<u>440</u>	4.4.90.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		52.000,00
					Total na Classificação	52.000,00
20	631	0119	2197	APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CACAU		
<u>441</u>	3.3.90.30	00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		9.900,00
					Total na Classificação	9.900,00
					Total de Anulações:	426.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 05 de Fevereiro de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO